LEI Nº 1.367 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64;
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2007.

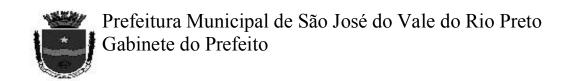
MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Paulo Cabral da Ponte Secretário da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



ANEXO A LEI Nº 1.367 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
C-C	Dept. Carlo	Treat !	-27
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	COLL	THE SK	
		7	
2009.082431101.061	3.3.90.48-21	3.725,00	
2009.082431101.061	4.4.90.52-21		3.725,00
10 ta			0.000
TOTAL		3.725,00	3.725,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de dezembro de 2007

Paulo Cesár Ramos Cabral Chefe de Gabinete